



CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 012/2026.

Data: 07 de Abril de 2026.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 008/2026.

Autor: PODER LEGISLATIVO.

Relator: IVAN PINHEIRO DA SILVA.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2.026, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº. 008/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, amparada pelo Art. 16 do Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Fica autorizada a criação da conta de despesa a título de Crédito Adicional especial, destinado ao suporte das despesas relacionadas ao Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme disposto na Lei Municipal nº. 1134/2026, na dotação orçamentária constante abaixo:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.46.00	Auxílio Alimentação
Vínculo de Recursos:	001	Rec. do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais.

Art.3º - Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	33.90.30.00	Material de Consumo
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 18.000,00	Dezoito mil reais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 30 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

1º Secretário

JOELSON DE DEUS RAMOS

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e nobres edis:

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho à Vossas Excelências, através da presente Mensagem, para a devida apreciação deste egrégio Legislativo, o incluso **Projeto de Lei nº. 008/2026 – Súmula:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2.026, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e dá outras providências.

Por intermédio do presente Projeto de Lei será autorizado a criação da conta de despesa, a qual será destinada ao suporte das despesas relacionadas ao auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Foz do Jordão-PR, conforme disposto na Lei Municipal nº. 1134/2026.

O Auxílio Alimentação terá o valor mensal base de R\$ 200,00 (duzentos reais), com intuito de contribuir para a subsistência dos servidores, auxiliando nas despesas com alimentação, e será implantado via cartão.

O benefício citado possui natureza indenizatória, não compando a remuneração dos servidores, nem gerando encargos sociais ou reflexos em férias, 13º salário, aposentadoria ou pensão. Por essa razão, não integram o cômputo do índice de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Certo da importância do projeto de lei em tela, sempre contando com a devida apreciação e discussão do Poder Legislativo de Foz do Jordão - PR, solicitamos que a proposição seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência**, e na oportunidade em que, reiteramos os protestos de respeito e consideração aos componentes dessa Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 30 de Março de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

1º Secretário

JOELSON DE DEUS RAMOS

2º Secretário

CONCLUSÃO DO VOTO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu-se a análise do **Projeto de Lei nº. 008/2026**, e exarou entendimento pela regularidade da tramitação da matéria, com fulcro na fundamentação apresentada e em consonância com o **Parecer do Jurídico da Câmara Municipal nº. 014/2026**.

O Vereador Presidente da Comissão Justiça e Redação **MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

O Vereador Relator da Comissão Justiça e Redação **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

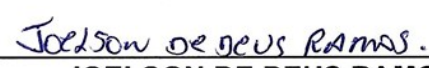
O Vereador Membro da Comissão Justiça e Redação **JOELSON DE DEUS RAMOS**, considerando a argumentação apresentada, emite **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de Abril de 2026.


MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Relator


JOELSON DE DEUS RAMOS
Membro